



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 184/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA NOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n.º 056/2025,

CONSIDERANDO a alteração promovida na Lei Municipal n.º 033/2023, no parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, que ampliou o prazo das contratações temporárias de excepcional interesse público de 6 (seis) meses para 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma única vez por igual período, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que a mencionada alteração legal tem como finalidade assegurar maior estabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, educação, obras e assistência social;

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente vigente de seis meses tem se mostrado insuficiente para o pleno atendimento das demandas da Administração Pública, gerando descontinuidade nos serviços e impactos negativos na eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a rotatividade excessiva de profissionais contratados temporariamente compromete a qualidade dos serviços públicos e acarreta custos adicionais com a realização de novos processos seletivos e treinamentos constantes;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo contratual está em conformidade com o interesse público, pois permite melhor aproveitamento dos profissionais temporários, garantindo maior previsibilidade e qualidade na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias vêm sendo realizadas unicamente para suprir ausências de servidores efetivos, especialmente em substituição àqueles que ocupam cargos comissionados, bem como diante da inexistência de candidatos aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO que um novo concurso público já está em fase de planejamento, visando o provimento definitivo de cargos vagos atualmente ocupados por contratados temporários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal publicará o edital de novo concurso público em até 90 (noventa) dias, reforçando o compromisso com a efetivação de servidores e a valorização do serviço público;

CONSIDERANDO a relevância da matéria e a necessidade de adequação dos contratos temporários à nova legislação municipal, garantindo conformidade legal e segurança jurídica à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizada a Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG que adote as providências necessárias para a formalização de aditivos de vigência nos contratos temporários vigentes celebrados com servidores públicos, com fundamento na nova redação do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 2.º - Os aditivos deverão observar rigorosamente os limites de prazo estabelecidos na referida legislação, não ultrapassando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - Homologado o concurso público para provimento dos cargos atualmente ocupados por contratos temporários, os referidos contratos poderão ser rescindidos de imediato, conforme o interesse da Administração.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de abril de 2025.



Pedro Paulo Pinto

PREFEITO DE DELFINÓPOLIS